



Regulamento de Transferência para a Estácio

1 - Somente serão aceitas solicitações de transferência:

- a) Para o mesmo curso ou para curso de área afim ao de origem (ex.: de Engenharia Ambiental para Engenharia de Petróleo e Gás; de Fisioterapia para Educação Física);
- b) De curso de nível superior para curso de nível superior (graduação tradicional ou graduação tecnológica) – o candidato não pode ser advindo de curso técnico profissionalizante, seqüencial, curso de extensão, curso livre ou similares;
- c) Se o candidato que já havia obtido aproveitamento de disciplinas na instituição de origem apresentar o histórico escolar e o programa de disciplinas que deu origem às isenções concedidas;
- d) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida;
- e) Ocorridas dentro dos prazos de ingresso estipulados pela Estácio para o período.

2 - Não serão aceitas solicitações de transferência:

- a) De alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- b) Para os cursos cujo ingresso para vagas remanescentes seja feito através de processo seletivo específico;
- c) Se o candidato for um aluno que tiver se desligado da instituição de origem.

3 - O requerimento da transferência não implica qualquer compromisso de deferimento por parte da Estácio.

4 - A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Estácio. Processos indeferidos poderão ser incinerados após 90 dias, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também poderão ser incinerados após 90 dias, caso o candidato não efetue a matrícula.

5 - O candidato que tiver a solicitação de matrícula de transferência para a Estácio deferida deverá dirigir-se à Secretaria Setorial de Alunos, onde serão fornecidas as instruções para efetivação da matrícula, a relação das disciplinas que foram objeto de aproveitamento de estudos, uma via da Declaração de Vaga, para fins de apresentação à instituição de origem, bem como a relação da documentação complementar a ser entregue.

6 - O candidato, mediante apresentação da Declaração de Vaga emitida pela Estácio, deverá solicitar imediatamente à instituição de origem a respectiva Guia de Transferência, que, na forma da lei, é o documento que oficializa a transferência do vínculo de um aluno para outro estabelecimento de ensino, e deverá ser encaminhada, pela instituição de origem, por via postal, no prazo máximo de 20 dias úteis. Também deverá solicitar documento comprobatório, a ser entregue pela instituição de origem no ato da solicitação da Guia de Transferência, de que o aluno está apto para a transferência (conforme determinação da Lei nº 3.680, de 26/10/2001), para fins de apresentação por ocasião da matrícula na Estácio.

7 - Não será deferida a solicitação de aproveitamento de estudos que tenham sido realizados após o semestre da matrícula inicial na Estácio.

8 - Somente serão aproveitadas as disciplinas cujos conteúdos programáticos e cargas horárias, na instituição de origem, correspondam a 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas na Estácio.

9 - O requerente deverá observar cuidadosamente os aproveitamentos de estudos recebidos, uma vez que a revisão destes somente poderá ser solicitada até 60 dias após a efetivação da matrícula. Se o requerente, cujo processo for deferido, desejar obter aproveitamento de estudos relativos a disciplinas

cursadas em outra instituição de ensino, que não a instituição de origem, deverá apresentar o histórico escolar completo e oficial, com data atualizada, que contenha:

- a) dados relativos ao processo seletivo (tipo de processo e data de realização)
- b) relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação e créditos correspondentes) e situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (trancamento de matrícula, abandono de curso, etc.)
- c) vínculo do requerente com o estabelecimento de origem no atual período (pode ser por meio de declaração)
- d) dados pessoais do requerente
- e) descrição do regime de aprovação da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar a situação final de aprovação ou reprovação
- f) programa das disciplinas cursadas com aprovação, sendo que o nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no histórico escolar; a carga horária deverá ser discriminada (hora de aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios) e guardar correspondência com a informação constante do histórico escolar; e todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela instituição de origem.